



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**TERMO ADITIVO**

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, **Sr. PAULO RICARDO CATTANEO**, brasileiro, CPF 454.991.010-00, residente e domiciliado nesta cidade, e **DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 06/10/2018.

**Cláusula Segunda** – O **MUNICÍPIO** passará a pagar a mensalidade sempre no 1º dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, havendo tolerância de prazo até o 6º (sexto) dia útil, sem a incidência de qualquer acréscimo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Soledade, 22 de setembro de 2017.

**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal

**ARMANDO MOUTINHO PERIN**  
Diretor

**JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**  
Diretor

Registrado sob nº 221/2017  
Soledade, 22/09/2017

